

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GENERAL CÂMARA



General Câmara, Rio Grande do Sul, Brasil • Quarta-feira, 03 de novembro de 2021 • ANO III – EDIÇÃO N° 579

SUMÁRIO

SEÇÃO I – PODER EXECUTIVO – Pág. 01.

SEÇÃO II – PODER LEGISLATIVO – Pág. 01.

SEÇÃO III – PUBLICIDADE DE CARÁTER INFORMATIVO/EDUCATIVO – Sem publicação.

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

EDITAL N° 061/2021, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2021

EDITAL DE CHAMAMENTO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO REGIDO PELO EDITAL N° 54/2021

HELTON HOLZ BARRETO, Prefeito Municipal de General Câmara, Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** que, em cumprimento ao disposto no item 10.2 do Edital n° 54/2021 do **Processo Seletivo Simplificado – Dentista**, para preenchimento de vagas neste Município, **CHAMO** o seguinte candidato aprovado para assumir a vaga, conforme a ordem de classificação:

Nome	Cargo	Classificação
Eduarda Rodrigues Conter	Dentista	2º lugar

O candidato chamado deverá comparecer no setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de General Câmara, sito na Rua David Canabarro, n° 120, 2º andar, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação do presente Edital, no horário das 08h30min às 11h e das 13h30min às 16h. O não comparecimento ou a falta de pronunciamento do interessado implicará na Exclusão Automática do Processo.

A documentação necessária para apresentação do candidato encontra-se no Anexo I do presente Edital.

Registre-se e Publique-se.

General Câmara, 01 de novembro de 2021.

HELTON HOLZ BARRETO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

JOÃO CARLOS FORNARI
Secretário Municipal de Administração

PODER LEGISLATIVO

EMENDA A LEI ORGÂNICA N° 06
de 15 de setembro de 2021

Altera a redação do art. 90 da Lei Orgânica do Município e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE GENERAL CÂMARA, nos termos do § 2º do art. 53 da Lei Orgânica Municipal, combinado com o art.132 do Regimento Interno da Câmara Municipal, **PROMULGA E PUBLICA** a seguinte Emenda ao texto da **LEI ORGÂNICA MUNICIPAL**:

EMENDA

Art. 1º O art. 90 da Lei Orgânica do Município passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 90 A publicação de atos normativos e administrativos do Município será realizada através da imprensa oficial instituída por Lei Municipal, bem como nos meios definidos na Legislação Federal e em instrumentos de convênios ou congêneres celebrados com as demais esferas governamentais.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE GENERAL CÂMARA

Instituído pela Lei n° 2081, 07 de março de 2018.
Regulamentado pelo Decreto n° 042/2019, de 25 de junho de 2019.



Diário Oficial assinado eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil

PREFEITO MUNICIPAL
HELTON HOLZ BARRETO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
JOÃO CARLOS FORNARI

RESPONSÁVEL – EDIÇÃO E PUBLICAÇÃO
FELIPE GUTERRES DA ROCHA

VICE-PREFEITO
LUIZ FERNANDO GOMES FRANKEN

DIRETORA DO DEP. DE ADM. GERAL
NATÁLIA DA SILVA MENTZ



Parágrafo único. A escolha do veículo de imprensa oficial será feita mediante licitação, se for o caso.

Art. 2º Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE
GENERAL CÂMARA, 03 de novembro de 2021.

Vereador André Luiz Zanette
Presidente da Câmara Municipal

Vereador Alessandro dos Santos Rasquinha
Vice Presidente

Vereador Ismael Lima da Silva
1º Secretário

Vereador Matheus Holz da Silveira
2º Secretário

